

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 76

Fis. 102



Pr.º N.º  
03.04.03/2020/183  
577/2021

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE OUTDOOR COM 4M X 3M POR**  
**TRÊS MESES (OUTDOOR COMEMORATIVO DOS 100 ANOS)”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO SPORTIVO DE CARCAVELOS, com sede na Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 70, 2775-617 Carcavelos, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501120947, representado neste ato pela Presidente da Direção, **SUSANA RITA SEMEÃO RUA GUERREIRO**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10748610 5 ZY9, válido até 25 de outubro de 2027 e pelo Vice-Presidente da Direção, **LUÍS MIGUEL COTRIM AMADO**, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 07680686 3 ZY3, válido até 21 de julho de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º 61, III Série, de 13 de março de 1992, a ata de eleição realizada a 29 de maio de 2021 e posse dos corpos sociais para o período de 2021/2024, realizada a 31 de maio de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; —
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Grupo Sportivo de Carcavelos tem como objeto o desenvolvimento e propaganda de todas as práticas desportivas ao seu alcance e a criação de bibliotecas e a promoção de atividades culturais e recreativas que possam contribuir para o aperfeiçoamento



intelectual e moral dos seus associados, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

- g) O Grupo Sportivo de Carcavelos, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura para apoio à atividade desportiva regular, (anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para aluguer, montagem e desmontagem de outdoor com 4mt x 3mt por três meses (outdoor comemorativo dos 100 anos), no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta)

dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 1.976,61 (mil, novecentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), para apoio ao aluguer, montagem e desmontagem de outdoor com 4mt x 3mt por três meses (outdoor comemorativo dos 100 anos), conforme candidatura em anexo (anexo 1); -----
  - b) A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e consoante disponibilidade da tesouraria;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----



- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----SEXTA-----

----- (Dúvidas e omissões)-----



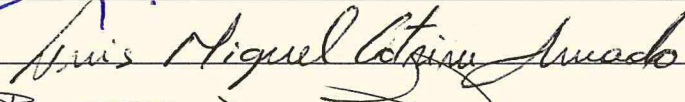
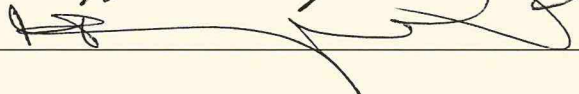
— As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

— Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato com o valor de € 1.976,61, tem o cabimento n.º 111999 e o compromisso n.º 154240, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 22 de julho de 2021, (válida por seis meses), com o NISS 20004623664, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 22 de julho de 2021, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 12 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
  
\_\_\_\_\_  


## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 25 de março de 2021 14:01  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quinta, Março 25, 2021 - 14:00 Submitted by anonymous user: [82.154.102.164] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Grupo Sportivo de Carcavelos  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Victor Manel Pereira dos Santos  
EMAIL INSTITUCIONAL: gscarcavelos@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: VITOR MANUEL PEREIRA SANTOS  
CONTACTO TELEFÓNICO: 967287015  
EMAIL: victormps@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--  
DESCRIÇÃO DO APOIO: Aluguer, montagem e desmontagem de outdoor com 4mt x 3mt por 3 meses  
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Não tendo havido possibilidade de comemorar o centenário do Clube, pretendemos dar a conhecer essa efeméride  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1976.61

--ANEXOS--  
ORÇAMENTO 1:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/gscoutdoor.pdf>  
ORÇAMENTO 2:  
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/155956>



## GRUPO SPORTIVO DE CARCAVELOS

(INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA)  
FUNDADO A 05 DE MARÇO DE 1921 - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL

Colocação de outdoor com a dimensão de 4Mt x 3Mt com imagem do centenário do Grupo Sportivo de Carcavelos, por um período de 3 meses

Custo 1607,00€ + IVA

Custo total = 1976.61€

Cumprimentos

**Rua Plácido Abreu, 70 - 2775-617 CARCAVELOS**

SEDE TEL. 214 570 894 - E-mail: [gscarcavelos@gmail.com](mailto:gscarcavelos@gmail.com)

Site: <http://www.gscarcavelos.org> – facebook: [www.facebook.com/GSCarcavelos](http://www.facebook.com/GSCarcavelos)